



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1397

De 21 de janeiro de 2020

AUTOGRAFO N° 003/2020

De 21/01/2020

PROJETO DE LEI 003/2020

DE 14/01/2020

"Altera o artigo 1º,
I da Lei Municipal n°
1.362/2018".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Extraordinária, realizada em 20 de janeiro de 2020, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 1º, I da Lei Municipal n° 1.362/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Executivo municipal, nos termos do art. 17, I, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, autorizado a alienar o seguinte imóvel:

I - Um terreno medindo 15,00 m (quinze) metros de frente para a Rua João Borba; por 40,00 m (quarenta metros), da frente aos fundos, confrontando, pelo lado direito, com o Sr. Alfredo Tenuta, pelo esquerdo com propriedade do Município e nos fundos, onde também mede 15,00 (quinze) metros, confronta com Irmãos Barnabé, no Distrito e Município de Santa Lúcia, Comarca de Araraquara. PROPRIETÁRIOS: Prefeitura Municipal de Santa Lúcia. TITULO AQUISITIVO: Registro n° 1 na matrícula n° 672."

Art. 2º- Ficam mantidas as demais disposições legais contidas na Lei Municipal n° 1.362/2018.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

mf. *ll*



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2020.

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira
CHEFE DE GABINETE